

Exercício 2023

RELATÓRIO ANUAL

Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE)
S.A.
2ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA	1
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	3
EVENTOS REALIZADOS 2023	3
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	3
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	3
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	5
ORGANOGRAMA	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	5
GARANTIA	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	9
DECLARAÇÃO	9

EMISSORA

Denominação Comercial:	Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.
CNPJ:	15.286.382/0001-39
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TPNO12

Código ISIN:

BRTPNODBS017

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

15 de maio de 2016

Data de Vencimento:

15 de junho de 2029

Quantidade de Debêntures:

180.000 (cento e oitenta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e Escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

RELATÓRIO ANUAL 2023

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debentures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Título e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização			
	15/06/2021	15/06/2024	15/06/2027
	15/12/2021	15/12/2024	15/12/2027
15/06/2019	15/06/2022	15/06/2025	15/06/2028
15/12/2019	15/12/2022	15/12/2025	15/12/2028
15/06/2020	15/06/2023	15/06/2026	15/06/2029
15/12/2020	15/12/2023	15/12/2026	

Remuneração:

7,5826% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração			
	15/12/2020	15/12/2023	15/12/2026
	15/06/2021	15/06/2024	15/06/2027
15/06/2019	15/12/2021	15/12/2024	15/12/2027
15/12/2019	15/06/2022	15/06/2025	15/06/2028
15/06/2020	15/12/2022	15/12/2025	15/12/2028
	15/06/2023	15/06/2026	16/06/2029

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário		
15/06/2019	0,4500%	15/06/2022	5,6600%
15/12/2019	0,4500%	15/12/2022	6,0000%
15/06/2020	1,9100%	15/06/2023	8,9300%
15/12/2020	1,9500%	15/12/2023	9,8100%
15/06/2021	3,6700%	15/06/2024	11,6600%
15/12/2021	3,8100%	15/12/2024	13,2000%
		15/06/2025	11,6600%
		15/12/2025	13,2000%
		15/06/2026	14,8100%
		15/12/2026	17,3900%
		15/06/2027	21,0500%
		15/12/2027	26,6600%
		15/06/2028	25,0000%
		15/12/2028	33,3300%
		15/06/2029	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2023, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 22 de junho de 2016, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de julho de 2016 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de setembro de 2016. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

2º ADITAMENTO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) reembolso de gastos relacionados à implementação das instalações de transmissão de energia elétrica.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2023.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 1.080,712762	R\$ 3,13899181	R\$ 1.083,85175411	R\$ 195.093.315,74
31/12/2022	R\$ 1.255,021444	R\$ 4,38585991	R\$ 1.262,34801960	R\$ 227.222.643,53

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
180.000	-	-	180.000

EVENTOS REALIZADOS 2023

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2023	Remuneração	R\$ 47,60795574
15/06/2023	Amortização	R\$ 116,09845316
15/12/2023	Remuneração	R\$ 44,89331212
15/12/2023	Amortização	R\$ 118,599088424

No exercício de 2023 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2023, e permanece atuando nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE (Sucessora por incorporação da AMAZONAS GERAÇÃO E TRANISSÃO ENERGA S.A.)
Emissão:	1ª Emissão

RELATÓRIO ANUAL 2023

Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	500.000 (quinhentas mil)
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 28 de junho de 2028
Garantias:	Fiança prestada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS
Remuneração:	Da data de emissão, inclusive, até 30 de junho de 2023, exclusive: CDI + 2,75% a.a. De 30 de junho de 2023, inclusive, até a data de vencimento: CDI + 2,17% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Emissão:	1ª Emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais) 1ª Série: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) 2ª Série: R\$ 800.000 (oitocentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil debêntures) 1ª Série: 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil debêntures) 2ª Série: 800.000 (oitocentas mil debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	1ª Série: As Debêntures vencerão em 15.11.2024 2ª Série: As Debêntures vencerão em 15.11.2029
Garantias:	Fiança prestada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS
Remuneração:	1ª Série: CDI + 117,60% a.a. 2ª Série: 4,08% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Paranaíba Transmissora de Energia S.A.
Emissão:	2ª emissão
Valor da emissão:	R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	120.000 (cento e vinte mil debêntures)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 15.03.2028
Garantias:	(i) Penhor de ações; e (ii) Cessão fiduciária de direitos creditórios

Remuneração:	6,9045% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Rating

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 2ª Emissão	AAA(bra)	AAA(bra)	26/07/2023

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

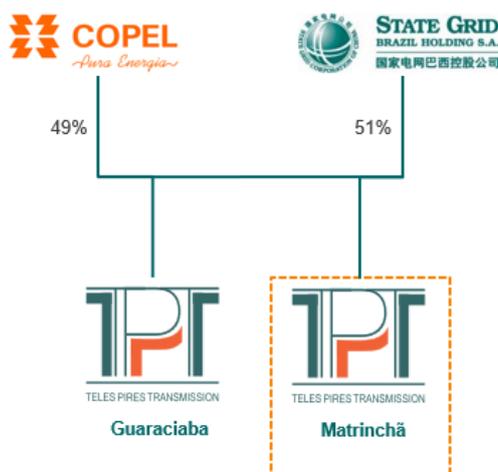
Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2023, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 09 de janeiro de 2024 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:

Acionistas

Estrutura Societária



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2023	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação de suas obrigações com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

I.

ICSD \geq 1,2

Onde,

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade}}{\text{Serviço da Dívida}}$$

II.

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} \geq 30\%$$

Sendo que,

Geração de Caixa da Atividade

- (+) LAJIDA (EBITDA)
- (-) Pagamento de Imposto de Renda
- (-) Pagamento de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

Serviço da Dívida¹

- (+) Amortização de principal
- (+) Pagamento de Juros

LAJIDA (EBITDA)

- (+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda;
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo/Positivo;
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo/Positivo;
- (+) Depreciações e Amortizações;
- (+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment*/Reversões de perdas anteriores;
- (+/-) Resultados com operações descontinuadas Negativo/Positivo;
- (-) Outras receitas operacionais¹;
- (+) PIS e COFINS diferidos no exercício por conta da aplicação da ICPC 01²;
- (-) Margem de construção (Receita de construção – Custo de construção)³;
- (-) Receita com Ativo Financeiro de Concessão⁴
- (-) Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica⁴;
- (+) Receita Anual Permitida no exercício (neste montante deve estar desconsiderado a respectiva parcela do PIS e COFINS bem como as demais deduções da receita Operacional Bruta atinentes às atividades de transmissão)⁴;
- (+/-) Outros Ajustes IFRS⁵

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2023:

	*em milhares de Reais	2023
1	Geração de Caixa da Atividade	212.548
2	Serviço da Dívida	152.231
3	Patrimônio Líquido	1.404.085
4	Ativo Total	2.135.479

¹ Outras receitas operacionais tais como plano de pensão, lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível, a título meramente explicativo.

² O valor referente ao pagamento, dentro do exercício apurado, de Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para Financiamentos da Seguridade Social – COFINS diferidos em exercícios anteriores deverá ser diminuído da conta LAJIDA (EBITDA).

³ Eliminar o efeito positivo da margem de construção (ICPC 01/IFRIC 12).

⁴ Deverá ser desconsiderado qualquer resultado positivo na demonstração do resultado do Exercício cuja contrapartida seja o ativo financeiro da concessão (ICPC 01/IFRIC 12) que não representam efetiva entrada de caixa operacional ou que ultrapassem os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida (conforme no Contrato de Financiamento).

⁵ Os "Outros Ajustes IFRS" consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.

(i)	(1) / (2) ≥ 1,2	1,4
(ii)	(3) / (4) ≥ 30%	66%

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória representada por:

- (a) Penhor, em primeiro grau, (a) da totalidade das ações ordinárias, de titularidade da Copel Geração e Transmissão S.A. e da State Grid Brazil Holding S.A. (“Acionistas”), representativas do capital social da Emissora, incluindo as ações ainda não integralizadas; (b) de todas as novas ações de emissão da Emissora que as Acionistas adquirirem; (c) de todos os dividendos, lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos aos Acionistas; (d) do direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação acionária dos Acionistas, bem como direitos de preferência e opções de titularidade de qualquer dos Acionistas; e (e) de todos os títulos e valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pelos Acionistas (“Penhor de Ações”).

O Penhor Ações foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças (“Contrato Penhor Ações”), entre as Acionistas, o BNDES, a Emissora e este Agente Fiduciário, em 22 de junho de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Ações registrado perante os Registros de Títulos e Documentos da sede das partes, bem como averbada no livro de registro de ações nominativas da Emissora, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiência da presente garantia não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja na Íntegra:

Contrato Penhor Ações

- (b) A cessão fiduciária (“CF”), (a) de todos os direitos de receber e quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora; (b) os direitos creditórios da Emissora, provenientes dos serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão e as Usuárias do sistema de Transmissão, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, e, inclusive, a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (c) os direitos creditórios sobre as contas: Conta Centralizadora, Conta Reserva do BNDES, Conta de Pagamento das Debêntures, Conta Reserva das Debêntures e Conta de Complementação do ICSD; e (d) todos os demais direitos da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora.

A CF foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato CF”), entre a Emissora, o BNDES, o Banco Santander (Brasil) S.A. e este Agente Fiduciário, em 12 de agosto de 2014, tendo sido registrado tendo sido o Contrato CF registrado perante os Registros de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que houve o Primeiro Aditivo e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato CF”) em 21 de outubro de 2015, registrado perante os Registros de Títulos e Documentos da sede das partes, e permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF e na Escritura de Emissão, cabendo destacar que em relação a suficiência da presente garantia restou estabelecido que os recursos dos direitos cedidos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora e transferidos, mensalmente, pelo banco depositário, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Reter o valor necessário para pagamento da próxima parcela de amortização e dos acessórios da dívida decorrente do contrato de financiamento com o BNDES.
- 2) Transferir os recursos para a Conta de Pagamento das Debêntures, o valor correspondente ao Valor Mensal das Debêntures, conforme definido abaixo.
- 3) Transferir para a Conta Reserva do BNDES o valor necessário para perfazer o Valor Integral da Conta Reserva do BNDES.
- 4) Transferir para a Conta Reserva das Debêntures, o valor correspondente ao Valor Integral das Debêntures, conforme definido abaixo.

RELATÓRIO ANUAL 2023

- 5) Caso seja necessário, transferir os recursos necessários para atingir o montante de complementação do ICSD para a Conta de Complementação do ICSD.
- 6) Caso não esteja em curso um evento de excussão, transferir os valores remanescentes para a conta de livre movimentação.

Ademais, conforme Contrato CF, restaram estabelecidas retenções as quais foram integralmente cumpridas no decorrer do exercício de 2023, conforme abaixo:

Conta de Pagamento das Debêntures:

São transferidos, mensalmente, para a Conta de Pagamento das Debêntures o valor correspondente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização, cujo os valores são utilizados para o pagamento da amortização e da remuneração das debêntures, sendo tais valores calculados com a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo ("Valor Mensal das Debêntures"). Segue o demonstrativo de 2023:

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
16/01/2023	15/06/2023	R\$ 29.189.625,72	R\$ 4.864.937,62
15/02/2023	15/06/2023	R\$ 29.282.617,07	R\$ 4.880.436,18
15/03/2023	15/06/2023	R\$ 29.305.593,68	R\$ 4.884.265,61
17/04/2023	15/06/2023	R\$ 29.389.531,38	R\$ 4.898.255,23
15/05/2023	15/06/2023	R\$ 29.470.635,05	R\$ 4.911.772,51
15/06/2023	15/12/2023	R\$ 29.618.586,91	R\$ 4.936.431,15
17/07/2023	15/12/2023	R\$ 29.501.394,36	R\$ 4.916.899,06
15/08/2023	15/12/2023	R\$ 29.369.155,66	R\$ 4.894.859,28
15/09/2023	15/12/2023	R\$ 29.182.033,84	R\$ 4.863.672,31
16/10/2023	15/12/2023	R\$ 29.208.240,93	R\$ 4.868.040,16
16/11/2023	15/12/2023	R\$ 29.196.545,42	R\$ 4.866.090,90
15/12/2023	15/06/2024	R\$ 30.264.615,64	R\$ 5.044.102,61

Conta Reserva das Debêntures:

A todo momento, a Conta Reserva das Debêntures deve possuir o valor integral do próximo pagamento de remuneração e amortização e para preencher tal conta é necessário utilizar a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo ("Valor Integral das Debêntures"). O banco depositário deve realizar a equalização da conta mensalmente. Segue o demonstrativo de 2023:

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total
16/01/2023	15/06/2023	R\$ 29.189.625,72
15/02/2023	15/06/2023	R\$ 29.282.617,07
15/03/2023	15/06/2023	R\$ 29.305.593,68
17/04/2023	15/06/2023	R\$ 29.389.531,38
15/05/2023	15/06/2023	R\$ 29.470.635,05
15/06/2023	15/12/2023	R\$ 29.618.586,91
17/07/2023	15/12/2023	R\$ 29.501.394,36
15/08/2023	15/12/2023	R\$ 29.369.155,66
15/09/2023	15/12/2023	R\$ 29.182.033,84
16/10/2023	15/12/2023	R\$ 29.208.240,93
16/11/2023	15/12/2023	R\$ 29.196.545,42
15/12/2023	15/06/2024	R\$ 30.264.615,64

Informamos também, que as garantias reais descritas acima são compartilhadas com o contrato de financiamento do BNDES, constituído por meio do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças perante o 5º RTD da Cidade de São Paulo e no 4º RTD da Cidade do Rio de Janeiro. Veja na Íntegra:

[Contrato CF](#)

1º ADT Contrato CF

Por fim, destacamos que a fiança prestada pela STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A., bem como a fiança bancária prestada pela COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, descritas na Escritura de Emissão, foram devidamente constituídas por meio do registro da Escritura de Emissão, perante a JUCERJA e os respectivos cartórios de registro de títulos e documentos da sede das partes envolvidas na Emissão, permaneceram exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, até o cumprimento do Completion Físico e Financeiro, quando foram liberadas em 22 de maio de 2018.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A Emissão dispõe da conta de pagamento das debêntures e a conta reserva das debêntures, descritas no item GARANTIA, acima.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2024.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”